

Inter DTVM Ltda.

Av. Barbacena 1.219 - Santo Agostinho - BH/MG

3003 4070

Internet: https://www.bancointer.com.br/

CNPJ:18.945.670/0001-46

Ouvidoria 0800 940 7772

Data pregão: 07/12/2021

Nº Nota: 14375487

Resumo Financeiro

Folha: 1

-1.665,00 D

0.41 D

Cliente 002647091-5

Debêntures

Vendas à Vista

Nome

MARCONE DE PAULA OLIVEIRA SENA

Resumo dos Negócios

RUA SALVADOR FERREIRA - 40 - CASA - NOVA CINTRA

30516-400 BELO HORIZONTE - MG - BRA

C.P.F./C.N.P.J./C.V.M./C.O.B.

052.925.386-04

Banco 077	Agência 00019			Conta Corrente 7091062-6				
Praça	C/\	Tipo Mercado	Especificação do Título	OBS(*)	Quantidade	Preço Liquidação (R\$)	Compra/Venda (R\$)	D/C
1-Bovespa	C	VIS	CASH3 ON NM	1	300	3,27	981,00	D
1-Bovespa	C	VIS	CASH3 ON NM		200	3,42	684,00	D
			SubTotal :		500	3,3300	1.665,00	

volidad a viola	o,oo raxa do Elquida quo(E)		0,11	
Compras à Vista	1.665,00	Taxa de Registro(3)	0,00	D
Opções - Compras	0,00	Total(1+2+3) A	-1.665,41	D
Opções - Vendas	0,00	Taxa de Termo/Opções/Futuro	0,00	D
Operações a Termo	0,00	00 Taxa A.N.A		D
Operações a Futuro	0,00	Emolumentos	0,08	D
Valor das Oper. com Tit. Publ.	0,00	Total Bolsa B	-0,08	D
Valor das Operações	1.665,00	Corretagem		D
Valor do Ajuste p/Futuro	0,00	ISS		D
IR Sobre Corretagem	0,00	I.R.R.F. s/ operações, base 0,00	0,00	D
IRRF Sobre Day Trade	0,00	Outras	0,00	D
		Liquido para 09/12/2021	-1.665,49	D
(*) Observações:				
2 - Corretora ou pessoa vinculada atuou na contra parte		B - Debêntures	X - Box	
# - Negócio Direto		A - Posição Futuro	Y - Desmanche de Box	
8 - Liquidação Institucional		C - Clubes e Fundos de Ações	L - Precatório	
D - Day-Trade		P - Carteira Própria	T - Liquidação pelo Bruto	
F - Cobertura		H - Home Broker 1 - POP		

0,00 Valor Líquido das Operações(1)

0.00 Taxa de Liquidação(2)

Especificações diversas Observação: (1) As operações a futuro não são computadas no líquido da fatura. A coluna Q indica liquidação no Agente do Qualificado Inter DTVM Ltda.

Custo Tributário nos termos da Lei nº 12.741/12 - PIS: 0,65% - COFINS: 4,00%, sendo isentas do PIS e da COFINS as receitas decorrentes da prestação de serviços a residentes no exterior que representem ingresso de divisas - ISS: de 2% a 5% a depender da alíquota aplicável no Município do estabelecimento prestador. Há contribuições previdenciárias indiretamente alocadas no preço dos serviços discriminados.